

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PROED
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

EDITAL Nº 30/2022 – PROED

PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA - CONVÊNIO UVA-UAB

Estabelece normas à participação no Processo Seletivo para ingresso em cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, modalidade de Ensino a Distância (EaD), ofertados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, Curso de Especialização em Saúde na Educação e Curso de Especialização em Tendências da Educação Matemática.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROED/UVA), do Núcleo de Educação à Distância (NEaD) e da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB/UVA, amparados pelo Edital Nº 09/2022 da Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES/MEC), no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à participação de interessados no PROCESSO SELETIVO para ingresso em cursos de: [i] Especialização em Saúde na Educação e [ii] Especialização em Tendências da Educação Matemática, ambos ministrados na modalidade a distância, por meio de convênio firmado com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), com início estabelecido em Calendário Acadêmico para o semestre 2022.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Coordenação dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* UAB/CAPES/MEC-UVA está a cargo do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UVA), através da Coordenação Institucional do Programa UAB/UVA, com coordenação acadêmica da Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROED/UVA), e regidos por diretrizes da PROED e do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/DED/CAPES.
- 1.2. Objetivos do Curso de Especialização Saúde na Educação:
Contribuir para que docentes da Educação Básica e/ou Superior desenvolvam competências para atuar como mediadores da “relação educação-saúde” no espaço escolar/universitário, de modo que o profissional da educação se entenda como agente produtor de saúde, mediante conhecimento e aprofundamento das bases teórico-metodológicas que fundamentam as políticas e práticas de saúde na escola.
- 1.3. Objetivos do Curso de Especialização em Tendências da Educação Matemática:
Oferecer, a profissionais da educação, subsídios teóricos e metodológicos acerca das principais Tendências da Educação Matemática, tendo como base saberes matemáticos e pedagógicos historicamente construídos e suas relações com as práticas de ensino da matemática.

- 1.4. Os seguintes anexos são parte integrante deste Edital:
 - a) ANEXO I - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo;
 - b) ANEXO II - Lista de Cursos e Vagas por Polo;
 - c) ANEXO III - Endereços dos Polos UAB-UVA presenciais;
 - d) ANEXO IV - Modelo de Declaração para comprovação de que exerce a função de professor.
- 1.5. Os cursos terão início em data a ser divulgada pela PROED/UVA, conforme Calendário Acadêmico para os cursos na modalidade EaD-UAB/UVA, estando as demais etapas do Processo Seletivo indicadas no Cronograma de Atividades, conforme ANEXO I deste Edital.
- 1.6. Os cursos serão ofertados em 08 (oito) polos UAB, nos seguintes municípios: Caucaia, Camocim, Itapipoca, Itarema, Meruoca, Santa Quitéria, Sobral e Ubajara.
- 1.7. Os cursos serão ofertados na modalidade a distância, incluindo encontros presenciais nos polos de apoio presencial da UAB, conforme estipula o Art. 8º, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017. As datas e horários dos encontros presenciais nos polos serão comunicados no Cronograma das disciplinas e de tutoria.

2. DA VALIDADE E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade, unicamente, para a matrícula no segundo semestre letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico a ser estabelecido pela Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROED/UVA), a ser divulgado posteriormente.
- 2.2. São ofertadas 324 (trezentos e vinte e quatro) vagas, distribuídas em 08 (oito) Polos UAB-UVA, para os cursos de especialização: Saúde na Educação e Tendências da Educação Matemática, conforme ANEXO II deste Edital.
- 2.3. As vagas para Professores da Rede Pública (Grupo I) são destinadas a docentes que atuam no município-polo, desde que comprovado o vínculo com a rede pública do município-polo (efetivo ou temporário), e que estejam no exercício efetivo da docência, em sala de aula (ANEXO IV), não sendo considerados, para fins deste Edital, professores que estejam exercendo funções administrativas.
- 2.4. As vagas para Ampla Concorrência (Grupo II) são destinadas ao público em geral, que já tenham concluído curso de licenciatura.
- 2.5. Não ocorrendo o preenchimento das vagas referentes ao Grupo I, conforme subitem 2.3, as vagas remanescentes deste grupo serão ocupadas por candidatos às vagas da ampla concorrência (Grupo II), conforme o subitem 2.4, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores de licenciatura, reconhecidos pelo MEC. Não será aceito declaração ou qualquer outro documento em substituição ao Diploma do Ensino Superior.
- 3.2. O período de inscrições no Processo Seletivo de que trata este Edital, **será de 29 de julho a 22 de agosto de 2022**, devendo serem feitas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico: **<https://selecaoposgraduacao.uvanet.br>**.

- 3.3. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.
- 3.4. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, se deseja concorrer à vaga destinada a Professores da Rede Pública de Ensino do município-polo (Grupo I) ou à vaga destinada a Ampla Concorrência (Grupo II).
- 3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://selecaoposgraduacao.uvanet.br> e anexar, em formato PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 3 MB, a seguinte documentação:
 - a) RG, frente e verso em único arquivo;
 - b) Carta de Motivação para se candidatar ao curso, em único arquivo (com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) laudas), em único arquivo;
 - c) Comprovantes dos documentos a serem pontuados (Quadro 2, item 4) – Graduação e Experiência Docente, em único arquivo;
 - d) Declaração de Vínculo com a Rede Pública de Ensino do município-polo de exercício efetivo da docência (ANEXO IV), em único arquivo (para professores do Grupo I – item 2.3).
 - 3.5.1. Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação ou qualquer outra Carteira e/ou cédula de identidade em substituição a RG.
 - 3.5.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas ofertadas para Professores da Rede Pública do município-polo (Grupo I) deverão comprovar o vínculo de efetivo exercício na docência com a Rede Pública de Ensino do município-polo mediante apresentação de Declaração, conforme ANEXO IV deste Edital, **com assinatura e carimbo do diretor da escola na qual estejam lotados**, contendo expressamente as informações de que o candidato é vinculado à Rede Pública de Ensino do município-polo. Na referida declaração também deverão constar o nome do emitente, o cargo ou função que exerce e o órgão público a que pertence.
 - 3.5.3. O recebimento da documentação dos candidatos às vagas para Professores da Rede Pública (Grupo I) não garante sua automática inclusão nas vagas. A análise da documentação será realizada posteriormente pela Comissão de Avaliação, que indeferirá as solicitações que não estiverem enquadradas nas condições estabelecidas neste Edital. O candidato que tiver sua solicitação de inclusão nas Vagas para Professores da Rede Pública indeferida concorrerá à ampla disputa para o mesmo curso/polo.
 - 3.5.4. O candidato que não apresentar a documentação completa, indicada no subitem 3.5, terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 3.7. A Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROED) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Serão indeferidos os pedidos de inscrição feitos em descumprimento ao que estabelece este Edital.
- 3.9. A relação dos candidatos com pedidos de inscrição DEFERIDOS e INDEFERIDOS será divulgada no dia **26 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.uvanet.br/NEaD>, cabendo RECURSO ao indeferimento, conforme o item 7

deste Edital.

- 3.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O candidato será o único responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como pelo seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de curso, vaga, Polo UAB, após a solicitação de inscrição *on-line*.
- 3.12. Não serão aceitas a inclusão de documentos fora do prazo de inscrição.
- 3.13. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que poderá ser paga por meio de boleto bancário ou cartão de crédito/débito, devendo a forma de pagamento ser indicada no ato da inscrição.
- 3.14. Em caso de pagamento por meio de boleto bancário, o mesmo deverá ser impresso após o preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*.
- 3.15. O boleto deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min do dia **22 de agosto de 2022** e terá como data de vencimento o dia **23 de agosto de 2022**, último dia em que o candidato poderá reimprimi-lo e pagá-lo.
- 3.16. O pagamento do boleto somente será possível a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da emissão do mesmo.
- 3.17. Em caso de pagamento por meio de cartão de crédito/débito, este deverá ser realizado diretamente no sistema de inscrição, após o preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*.
- 3.18. O pagamento por meio de cartão de crédito/débito deverá ser efetuado, **obrigatoriamente**, até o dia **22 de agosto de 2022**.
- 3.19. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do *status* de pagamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição e à operadora do cartão de crédito/débito.
- 3.20. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das indicadas neste Edital.
- 3.21. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago pela taxa de inscrição.
- 3.22. Serão indeferidos os pedidos de inscrição cujo pagamento da taxa for efetuado após o dia **23 de agosto de 2022**.
- 3.23. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto impresso, por meio do endereço eletrônico **<https://selecaoposgraduacao.uvanet.br>**, ou confirmação de pagamento por cartão de crédito/débito, junto à administradora do cartão.
- 3.24. Não será aceito pedido de inscrição fora do período estabelecido ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.
- 3.25. Não será admitida a inclusão de documentos após o período de INSCRIÇÃO (Anexo I).
- 3.26. A Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROED) não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção consistirá de 2 (duas) etapas, de caráter classificatório, obtido a partir da análise:

4.1.1 Carta de Motivação na qual o candidato deverá explicar sobre os tópicos apresentados a seguir:

- a) Apresentar as motivações que o levaram a procurar o curso;
- b) Pretensões profissionais que almeja alcançar com o curso;
- c) Relação entre atuação profissional do candidato com o curso pretendido.

4.1.2 A Carta de Motivação deverá ser escrita com fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5; com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) laudas, com identificação do nome do candidato, local (is) de trabalho, e-mail para contato e assinatura do candidato. Caso essas regras não sejam cumpridas, o candidato estará desclassificado. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação (QUADRO 1 E 2) e respectiva pontuação máxima atribuída, conforme quadro apresentado a seguir:

Quadro 1: Critérios de Avaliação da Carta de Motivação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência/relação da carta de motivação com os objetivos do Curso pretendido	4,0
Sistematização e articulação de ideias	2,0
Capacidade de síntese	2,0
Correção da linguagem e clareza de expressão	2,0
TOTAL	10,0

4.1.1.1 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação na área do Curso ou áreas afins.

4.1.1.2 A nota da Carta de Motivação dar-se-á pela média aritmética das notas dos 2 (dois) avaliadores.

4.1.2 Na análise da Graduação e Experiência Docente, a pontuação para cada critério de avaliação será feita conforme quadro a seguir:

Quadro 2: Critérios de Avaliação da Graduação e Experiência Docente

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em curso de licenciatura na área do Curso de Pós-Graduação pretendido ou áreas afins	1,0 por curso	2,0
Docência na educação básica (presencial ou a distância)	0,2 por semestre	5,0
Docência na educação superior (presencial ou a distância)	0,3 por semestre	3,0
TOTAL		10,0

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas de ampla concorrência e da reserva oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.
- 5.2. A nota final do candidato será calculada pela soma das notas, da seguinte forma:
 $NF = MCI + MGED$
Onde: MCI= Média da análise da Carta de Intenção e MGED= Média da Graduação e Experiência Docente;
- 5.3. Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o candidato na condição e na ordem a seguir:
 - a) Maior nota obtida na Carta de Motivação;
 - b) Maior nota obtida na Formação e Experiência Docente;
 - c) Maior idade.
- 5.4. A Lista de Classificação será apresentada por curso, polo e opção de vaga (Grupo I e Grupo II), em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, no endereço eletrônico <http://www.uvanet.br/NEaD>.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital será, unicamente no período de **08 a 12 de setembro de 2022**, até às 23h59min e consistirá no envio da documentação, **obrigatoriamente**, no formato digital PDF, pelo endereço eletrônico <http://sro.uvanet.br>, no item **MATRÍCULAS PÓS-GRADUAÇÃO UAB – 2022-2**.
- 6.2. Para a matrícula serão exigidas CÓPIAS DIGITALIZADAS LEGÍVEIS dos documentos indicados a seguir:
 - a) CPF ou comprovação de inscrição no CPF, em arquivo único;
 - b) Diploma do Curso de Graduação frente e verso, em arquivo único.
- 6.3. Não será aceito declaração ou qualquer outro documento em substituição ao Diploma do Ensino Superior.
- 6.4. Não será admitida a matrícula de candidatos que estejam matriculados em cursos de Graduação ofertadas por Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 6.5. Após a matrícula dos candidatos classificados, a PROED/UVA fará a divulgação das VAGAS REMANESCENTES, primeira chamada, para candidatos CLASSIFICÁVEIS, caso haja, ocorrerá no dia **15 de setembro de 2022**, até às 23h59min.
- 6.6. A solicitação de matrícula de candidatos CLASSIFICÁVEIS, dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES, será no período do dia **16 a 19 de setembro de 2022**, até às 23h59min.
- 6.7. Caso seja identificado mais de uma solicitação de matrícula no sistema eletrônico <http://sro.uvanet.br>, no item **MATRÍCULAS PÓS-GRADUAÇÃO UAB – 2022-2**, será considerada para análise apenas os arquivos enviados na última solicitação.
- 6.8. Os candidatos CLASSIFICÁVEIS que não enviarem todos os documentos descritos no item

- 6.2, no período indicado, conforme a chamada no item 6.6, estarão efetivamente desclassificados
- 6.9. Não será admitida a inclusão de documentos após o período de solicitação de matrícula (Anexo I).
- 6.10. Nos casos do não preenchimento de vagas por curso/polo e não dispor de classificáveis as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas para o polo que apresente o maior número de classificáveis no curso origem das vagas.
- 6.11. Os casos omissos com relação à matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitora de Educação Continuada (PROED), juntamente com a Coordenação Institucional UAB/UVA, ouvida a Reitoria, respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A PROED somente analisará RECURSOS que versem diretamente sobre o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES ou sobre o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, exclusivamente nas datas constantes no Cronograma de Atividades (ANEXO I).
- 7.2. Os candidatos com pedidos de inscrição INDEFERIDOS poderão interpor RECURSO, por meio de requerimento à PROED, com a devida fundamentação, nos dias **27 a 29 de agosto de 2022**, até às 23h59min., a ser enviado por meio do endereço eletrônico ***http://sro.uvanet.br***, no item ***RECURSO - INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO UAB – 2022-2***.
- 7.3. O candidato com pedido de inscrição indeferido que não apresentar RECURSO no período indicado no subitem 7.2, a fim de regularizar sua inscrição, estará eliminado do certame.
- 7.4. Os RECURSOS contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser dirigidos à PROED/UVA, enviados por meio do endereço ***http://sro.uvanet.br***, no item ***RECURSO – RESULTADO FINAL PÓS-GRADUAÇÃO UAB – 2022-2***, somente no dia ***02 de setembro de 2022***, até às 23h59min.
- 7.5. No julgamento dos recursos não serão aceitos a inclusão de documentos que não foram incluídos no período de inscrição e matrícula.
- 7.6. As vagas ociosas que porventura forem identificadas na categoria Professor da Rede Pública (Grupo I) migrarão para a ampla disputa para o mesmo curso/polo, após o resultado dos recursos contra a solicitação de inclusão na vaga.
- 7.7. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos, sem fundamentação, fora de contexto ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 7.8. O JULGAMENTO DOS RECURSOS contra o indeferimento do pedido de inscrição e da situação final de cada candidato serão divulgados, respectivamente, no endereço eletrônico: ***http://sro.uvanet.br***, no item ***RESULTADO RECURSO - INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO UAB – 2022-2***. ***no dia 31 de agosto de 2022 e, RESULTADO RECURSO – RESULTADO FINAL PÓS-GRADUAÇÃO UAB – 2022-2. no dia 06 de setembro de 2022, até às 23h59min.***

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais estabelecidas pela Pró-Reitora de Educação Continuada (PROED).
- 8.2. A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o período de matrícula, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo da UVA, devendo o (a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do (a) estudante, da documentação solicitada poderá implicar no cancelamento de sua matrícula ou não emissão do Certificado de Conclusão do Curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Educação Continuada (PROED), Coordenação Institucional do Programa UAB/UVA, ouvida a Reitoria e respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 27 de julho de 2022.

Maristela Inês Osawa Vasconcelos
Pró-Reitora de Educação Continuada

Maria José Araújo Souza
Coordenadora Geral UAB - UVA

Izabelle Mont`Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

O documento assinado encontra-se arquivado na Reitoria da UVA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PROED
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

EDITAL Nº 30/2022 – PROED

**PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA - CONVÊNIO UVA-UAB
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE NA EDUCAÇÃO E
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	28/07/2022
INSCRIÇÕES	29/07 a 22/08/2022
Último dia para GERAR O BOLETO da TAXA DE INSCRIÇÃO	22/08/2022
Último dia para PAGAMENTO da TAXA DE INSCRIÇÃO com CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO	22/08/2022
Último dia para PAGAMENTO da TAXA DE INSCRIÇÃO com BOLETO	23/08/2022
Publicação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	26/08/2022
RECURSO contra indeferimento do pedido de inscrição	27 a 29/08/2022
Resultado do JULGAMENTO DE RECURSO contra indeferimento do pedido de inscrição	31/08/2022
RESULTADO FINAL	01/09/2022
RECURSO contra o Resultado Final	02/09/2022
Resultado do JULGAMENTO DE RECURSO contra o Resultado Final	06/09/2022
Solicitação de MATRÍCULA pelos candidatos CLASSIFICADOS	08 a 12/09/2022
Divulgação de VAGAS REMANESCENTES	15/09/2022
Solicitação de MATRÍCULA de candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES	16 a 19/09/2022
INÍCIO DAS AULAS	27/09/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 30/2022 – PROED
PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA - CONVÊNIO UVA-UAB
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE NA EDUCAÇÃO E
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
ANEXO II - LISTA DE CURSOS E VAGAS POR POLO UAB

Polo	Cursos	Vagas		
		Professor Rede Pública	Ampla Concorrência	Total
Caucaia	Especialização em Tendência da Educação Matemática	15	15	30
Camocim	Especialização em Saúde na Educação	15	14	29
Itarema	Especialização em Tendência da Educação Matemática	15	15	30
	Especialização em Saúde na Educação	15	14	29
Itapipoca	Especialização em Saúde na Educação	15	14	29
Meruoca	Especialização em Tendência da Educação Matemática	15	15	30
	Especialização em Saúde na Educação	15	14	29
Santa Quitéria	Especialização em Saúde na Educação	15	14	29
Sobral	Especialização em Tendência da Educação Matemática	15	15	30
	Especialização em Saúde na Educação	15	14	29
Ubajara	Especialização em Tendências da Educação Matemática	15	15	30
TOTAL DE VAGAS		165	159	324



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD



EDITAL Nº 30/2022 – PROED

PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA - CONVÊNIO UVA-UAB **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE NA EDUCAÇÃO E** **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

ANEXO III - ENDEREÇO DOS POLOS COM RESPECTIVAS OFERTAS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO UAB/UVA

POLO	RESPONSÁVEL – ENDEREÇO
Caucaia – Itambé I	Local: Escola Flávio Portela Marcílio Endereço: Rua 05, Conjunto Vicente Arruda, nº 23, Itambé I Caucaia-CE Responsável: Joelma Maria Rocha Fone: (85) 3342-1161 /98801-3453 / 996248391 E-mail: caucaia27@hotmail.com - polosdecaucaia@gmail.com
Camocim	Local: Polo UAB Camocim Endereço: Rua Antônio Zeferino Veras, s/n- Bairro São Francisco - CEP 62400-000 Camocim-CE (Prédio do antigo Liceu de Camocim) Responsável: Josina do Nascimento de Araújo - Fone: (88) 99618.2878 E-mail: josynnaraujo@gmail.com
Itapipoca	Local: Polo UAB Itapipoca Endereço: Rua João Cordeiro, s/n – Bairro: Coqueiro - CEP: 63508-090 Itapipoca- CE Referência: Vizinho ao Terminal Rodoviário Danusio Barroso Responsável: Cesário Alves de Lavor – Coordenador do Polo – Celular: (88) 998135515 (whatsapp) – E-mail: tutoriaubitapioca@gmail.com - cesarioalencar@gmail.com
Itarema	Local: Polo UAB Itarema Endereço: Av. João Batista Rios, 1880 - Centro - CEP 62.590-000 - Itarema - CE (Prédio do Núcleo de Informação Tecnológica – NIT, vizinho ao INSS) Responsável: Francisco Clênio Souza Marques – Coordenador do Polo (88) 3667-1253 – Secretaria de Educação (88) 99916-5822 – Celular do coordenador do Polo E-mail: clenio_marques@hotmail.com
Meruoca	Local: Polo UAB Meruoca Endereço: Praça Caetano Marques, S/N - Patronato Dom José - CEP 62.130.000 Meruoca-CE Responsável: Joselane Gertrudes Gomes - Coordenadora do Polo (88) 99310-2402 - Secretaria de Educação (88) 99284-4388 - Celular da



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

	coordenadora do Polo E-mail: <u>joselenagg@gmail.com</u>
Santa Quitéria	Local: Polo UAB Santa Quitéria Endereço: Av. Emídio Sales, 152 - Bairro Afonso Walter - CEP: 62280-000 Santa Quitéria- CE Responsável: Regina de Mesquita Muniz – Coordenadora do Polo (88) 3628-0752 – Telefone do Polo (88) 99974-3436 – Celular da Coordenadora do Polo E-mail: <u>reginalusilveira@gmail.com</u>
Sobral	Local: Polo UAB Sobral R. Iolanda P. C. Barreto, 317 - Jocely Dantas, Sobral - CE, 62042-270 Responsável: Nairley Cardoso Sá Firmino – Coordenadora do Polo telefone: (88) 3695-1950 E-mail: <u>uabsobral@gmail.com</u>
Ubajara	Local: Polo UAB Ubajara Endereço: Av. Cel. Francisco Cavalcante, 530 - Centro - CEP: 62.350-000 Ubajara-CE Responsável: Bárbara Nely dos Santos Ribeiro Mendonça – Coordenadora do Polo (88) 3641-1451 – Secretaria de Educação (88) 88 99915-5817 – Coordenadora do Polo Email: <u>barbaranely0705@gmail.com</u>



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 30/2022 – PROED

PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA - CONVÊNIO UVA-UAB **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE NA EDUCAÇÃO E** **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO-POLO

Declaro para fins de prova junto à Pró-Reitora de Educação Continuada da Universidade Estadual Vale do Acaraú (PROED/UVA), para a inscrição no Edital Nº 02/2022 - PROED, PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MODALIDADE A DISTÂNCIA, CONVÊNIO UVA-UAB/CAPES, [2022.2] que _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, está em efetivo exercício do magistério, em sala de aula, na Escola _____, pertencente ao município de _____, desde ___/___/_____.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO, Nome e Assinatura do DIRETOR (A) DA ESCOLA